

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

INDICAÇÃO Nº 017/018.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

Ver. EUVERTON GONÇALVES DA CUNHA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A.

O Vereador que o presente subscreve nos termos regimentais depois de ouvido os demais pares desta Casa de Leis.

Vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base no Regimento Interno, e após anuência plenária, requerer que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor [Frederico Marques de Oliveira](#), DD. Prefeito Municipal, solicitando todo empenho nas providências necessárias e cabíveis no sentido de regularizar as águas pluviais que estão sendo despejadas na nascente da reserva ambiental localizada na propriedade do Sr. Cleiton Machado.

Tal solicitação fundamenta-se na necessidade de garantirmos a preservação da nascente acima mencionada, tendo em vista que com a força das águas o assoreamento da mesma está sendo inevitável, e, além disso, está também contaminando a água e servindo de depósito de lixo levado pelas chuvas. Olha o que diz a Lei de crime ambiental 9605/98...

[“Art. 68 determina que cometerá crime contra a Administração Ambiental “deixar, aquele que tiver o dever legal ou contratual de fazê-lo, de cumprir obrigação de relevante interesse ambiental.”](#)

Contando novamente com o elevado espírito público dos Pares desta Augusta Casa de Leis, apresentamos, desde já, nossos agradecimentos pela atenção dispensada, desta forma esperamos a unânime aprovação.

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Ver. GLEDSON SOUSA FERREIRA

